

## ***Agrupamento de Escolas António Sérgio***

### **Matrículas e Renovações de Matrícula 2023/2024**

A legislação que regulamenta o regime de matrículas e de frequência nos estabelecimentos de ensino da rede pública: Decreto-Lei nº 176/2012 de 2 de agosto e o Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril, com as alterações produzidas pelo Despacho Normativo nº 5/2020 de 21 de abril, Despacho Normativo nº 10-B/2021 de 14 de abril e Despacho Normativo nº 4506-A/2023 de 13 de abril.

**1. Período de Matrículas, Renovações e Transferências:** as matrículas são efectuadas pelo Encarregado de Educação do aluno quando este é menor e pelo próprio aluno quando este é maior de idade.

- **Para o Pré-Escolar e 1º ano do 1º ciclo:** de 15 de abril a 15 de maio.
- **Para os 2º, 3º, 4º e 5º anos de escolaridade:** de 6 a 10 de julho.
- **Para os 6º, 7º, 8º, 9º e 11º anos de escolaridade:** de 22 a 28 de junho.
- **Para os 10º e 12º anos de escolaridade:** de 15 a 20 de julho.

**Nota:** De acordo com o ponto 2, do artigo 2º, do Despacho Normativo nº 4506-A/2023 de 13 de abril, o pedido de renovação de matrícula pelo Encarregado de Educação, ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo, alteração de Encarregado de Educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovação operam automaticamente.

**Nota:** Nos ensinos básico e secundário e nas situações previstas nas alíneas c), d) e e) do nº 1, do artigo 5º do Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril, na sua redacção actual, o período normal para matrícula, não pode ultrapassar:

- a) O dia 25 de julho de 2023 para o ensino básico e o dia 4 de agosto de 2023 para o ensino secundário, para os alunos que pretendam alterar o seu percurso formativo ou retomar o seu percurso formativo.
- b) O dia 31 de dezembro de 2023 para os alunos que pretendam matricular -se no **ensino recorrente secundário nocturno** (Portaria n.º 242/2012, de 10 de agosto).

Expirado o período fixado na alínea anterior, podem ser aceites matrículas, em situações excepcionais devidamente justificadas:

- Até ao 8º dia útil imediatamente seguinte. Terminado o período fixado anteriormente, podem até ao último dia útil do ano civil, mediante existência de vaga nas turmas constituídas.
- Para os candidatos titulares de habilitações adquiridas em escolas estrangeiras a matrícula, no ensino básico ou no ensino secundário, pode ser efetuada fora dos períodos fixados e a sua aceitação depende apenas da existência de vaga nas turmas já constituídas.

## 2. Pedido de Matrícula, Renovações e Transferências

O pedido de matrícula, renovação ou transferência é apresentada **Via Internet**, no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home>), com recurso à autenticação através do:

- **Cartão de Cidadão** (Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov, disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>);
- **Credenciais de acesso ao Portal das Finanças;**
- **Chave móvel digital** (Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>).

Os **Encarregados de Educação que não possuam meios informáticos** para, autonomamente, preencherem e submeterem o seu pedido, podem recorrer aos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas António Sérgio, mediante **marcação prévia**, através do telefone – **223 752 199**.

Os Encarregados de Educação deverão no **ato da matrícula** fazer-se acompanhar de: Cartão de cidadão do Encarregado de Educação e do aluno, fotografia atualizada do aluno, comprovativo de residência (quando aplicável), comprovativo do agregado familiar, declaração da segurança social ou de entidade empregadora dos pais/Encarregados de Educação com indicação do escalão de abono, fotocópia do boletim de vacinas atualizado, comprovativo do local de trabalho dos pais/Encarregados de Educação (quando aplicável) e documento de regulação parental (situações de pais separados).

**Para esclarecimento de dúvidas** sobre as matrículas poderá ligar para o número de telefone – 223 752 199, das 9h às 16h.

Mesmo fazendo a matrícula/renovação no Portal das Matrículas, nos termos referidos anteriormente, **todos os Encarregados de Educação devem dirigir-se aos Serviços Administrativos para procederem à entrega de documentos necessários**, nomeadamente, boletim para solicitar subsídio no âmbito do ASE, requerimento para transporte escolar, declaração de consentimento para recolha de dados pessoais (apenas para quem recorrer aos serviços administrativos), requerimento para pedido de Bolsa, requerimento para EMR, etc.

Na renovação de matrícula para o **5º ano de escolaridade**, o Encarregado de Educação deverá indicar, por ordem de preferência, **5 estabelecimentos de ensino**.

Na renovação de matrícula para o **7º ano de escolaridade**, o Encarregado de Educação deverá indicar, por ordem de preferência, além de **5 estabelecimentos de ensino, uma**

**disciplina de Língua Estrangeira** entre as ofertas estabelecidas pelo Agrupamento (Francês ou Espanhol).

Na renovação de matrícula para o **10º ano de escolaridade**, o Encarregado de Educação deverá indicar, por ordem de preferência, além de **5 estabelecimentos de ensino, o curso pretendido** (Curso de Ciências e Tecnologias, Curso de Ciências Socioeconómicas, Curso de Artes Visuais ou Curso de Línguas e Humanidades) e escolher **duas disciplinas de opção**.

Na renovação de matrícula para o **12º ano de escolaridade**, o Encarregado de Educação deverá indicar, por ordem de preferência, além de **5 estabelecimentos de ensino**, escolher **duas disciplinas de opção**.

**Para os restantes anos de escolaridade**, sem que haja transferência de escola, os Encarregados de Educação apenas têm de aceder ao Portal das Matrículas, sempre que pretendam alterar o Encarregado de Educação, mudar de curso ou de percurso formativo e para escolha de disciplinas.

No caso de os Encarregados de Educação **pretenderem mudar os seus educandos de estabelecimento de educação ou de ensino (transferências)**, têm obrigatoriamente de o fazer no Portal das matrículas.

### 3. Esclarecimentos

- **Beneficiários de Ação Social Escolar:** relativamente ao conceito de beneficiário de acção social escolar previsto no Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril, na sua redacção actual, e no que se refere à prioridade nas vagas existentes em cada estabelecimento de ensino, esclarece-se que, no âmbito do processo de matrícula/renovação de matrícula, a aplicação desta prioridade ocorre exclusivamente quando as crianças e alunos sejam efetivamente beneficiários de ação social escolar, não podendo a referida prioridade ser aplicada a situações em que o pedido de apoio apenas tenha sido requerido.
- Inscrição na **disciplina de Educação Moral e Religiosa:** No caso em que os encarregados de educação declarem a vontade de proceder à inscrição, **pela primeira vez**, numa confissão religiosa, deverão, independentemente do ano de escolaridade e de acordo com o calendário estabelecido no Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril, efetuar a matrícula eletrónica no Portal das Matrículas. Para efeitos exclusivos de inscrição eletrónica na disciplina, facultativa, de Educação Moral e Religiosa, as/os encarregadas/os de educação deverão selecionar a confissão religiosa que as/os suas/seus educandas/os pretendam frequentar. **Para as/os alunas/os maiores de 16 anos, uma vez que o Portal das Matrículas só permite interação com encarregados de educação deve ser confirmada presencialmente a escolha realizada junto dos alunos, por força da aplicação da Lei da Liberdade Religiosa (Lei n.º 16/2001).** O modelo deverá ser utilizado, quando necessário, para a recolha da confissão religiosa junto dos encarregados de educação ou dos alunos maiores de 16 anos.

- Nos casos em que **a/o Encarregada/o de Educação não realize a matrícula/renovação online, disponibilizamos uma minuta** para obter os consentimentos a assinar (informação DGEstE).

#### **4. Rede de Escolas que pertencem ao Agrupamento de Escolas António Sérgio**

**Pré-escolar e 1º Ciclo:** Escola Básica/JI das Praia

Escola Básica/JI das Pedras

Escola Básica/JI do Marco

Escola Básica/JI Professor Doutor Marques dos Santos

Escola Básica/JI Quinta das Chãs

**Ensino Básico (2º ciclo):** Escola Básica de Santa Marinha

**Ensino Básico (3º Ciclo):** Escola Secundária António Sérgio

Escola Básica de Santa Marinha

**Ensino Secundário, Profissional e Recorrente:** Escola Secundária António Sérgio

#### **5. Oferta Formativa**

**Cursos Ensino Regular (10º):**

- **Curso de Ciências e Tecnologias** - Biologia e Geologia, Física e Química A e Geometria Descritiva A.
- **Curso de Ciências Socioeconómicas** - Economia A, Geografia A e História B.
- **Curso de Artes Visuais** – Geometria Descritiva A e História e Cultura das Artes.
- **Curso de Línguas e Humanidades** - Geografia A, MACS, Língua Estrangeira II ou III (Espanhol, Francês ou Alemão) e Literatura Portuguesa.

**Cursos Ensino Regular (12º):**

- **Curso de Ciências e Tecnologias** - Biologia, Física, Química, Psicologia B, Língua estrangeira (I, II ou III) e Aplicações Informáticas B.
- **Curso de Ciências Socioeconómicas** - Economia C, Direito, Língua estrangeira (I, II ou III), Aplicações Informáticas B e Sociologia.
- **Curso de Artes Visuais** – Oficina Artes, Aplicações Informáticas B, Língua estrangeira (I, II ou III) e Oficina Multimédia B.
- **Curso de Línguas e Humanidades** - Geografia C, Língua Estrangeira I, II ou III, Psicologia B, Sociologia, Aplicações Informáticas B e Direito.

### Cursos Ensino Profissional (10º):

- Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- Técnico de Multimédia
- Técnico de Operações Turísticas

## 6. Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

### Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula

1 — Em cada escola, são elaboradas e **divulgadas as listas de crianças e alunos que requereram ou a quem foi renovada a matrícula**, de acordo com os seguintes prazos:

- a) **Até ao último dia útil do mês de maio**, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico;
- b) **Até ao 5.º dia útil** após o fim do período de matrícula e de renovação de matrícula para os alunos do 5º ano, 7º ano, 10º ano e 1º ano do ensino profissional.

2 — **As listas dos alunos admitidos** são publicadas:

- a) **No primeiro dia útil do mês de julho**, no caso da educação pré-escolar e no 1º ano do ensino básico;
- b) **No primeiro dia útil do mês de agosto**, nos restantes anos de escolaridade, com indicação do curso em que cada aluno foi admitido.